



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 50/2014

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza o Executivo Municipal a cofinanciar o desenvolvimento dos Programas de Residência Médica no Município de Apucarana em razão da aderência pelo Município aos Programas de Residência de Medicina de Família e Comunidade e do credenciamento do Hospital da Providência e Hospital Providência Materno Infantil, e dá outras providências.

### TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 50/2014, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a cofinanciar o desenvolvimento dos Programas de Residência Médica no Município de Apucarana em razão da aderência pelo Município aos Programas de Residência de Medicina de Família e Comunidade e do credenciamento do Hospital da Providência e Hospital Providência Materno Infantil, e dá outras providências.

Fica o Executivo autorizado a despender de aporte financeiro (o valor mensal destinado será de R\$12.000,00 mensais, totalizando R\$144.000,00 anuais) necessário para cofinanciar à concessão da bolsa paga aos profissionais que estarão cursando Residência Médica, bem como para a remuneração dos preceptores decorrentes dos Programas de Residência de Medicina de Família e Comunidade, e também daquela a ser realizada no Hospital da Previdência e no hospital Providência Materno Infantil, que foram credenciados (em 23/01/14) para essa finalidade pela Comissão Nacional de Residência Médica de Educação Superior do Ministério da Educação.

Esse aporte objetiva acelerar a implantação desse programa no Município de Apucarana num esforço para melhorar de imediato o atendimento às demandas da saúde da população. O prazo máximo desse dispêndio será de vinte e quatro meses.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 11 de abril de 2014.

Aurita Ferreira Bertoli  
PRESIDENTE

José Eduardo Antoniassi  
SECRETÁRIO

Luciano Augusto Molina Ferreira  
RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 50/2014

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Autoriza o Executivo Municipal a cofinanciar o desenvolvimento dos Programas de Residência Médica no Município de Apucarana em razão da aderência pelo Município aos Programas de Residência de Medicina de Família e Comunidade e do credenciamento do Hospital da Providência e Hospital Providência Materno Infantil, e dá outras providências.

### TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 50/2014, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a cofinanciar o desenvolvimento dos Programas de Residência Médica no Município de Apucarana em razão da aderência pelo Município aos Programas de Residência de Medicina de Família e Comunidade e do credenciamento do Hospital da Providência e Hospital Providência Materno Infantil, e dá outras providências.

Fica o Executivo autorizado a despender de aporte financeiro (o valor mensal destinado será de R\$12.000,00 mensais, totalizando R\$144.000,00 anuais) necessário para cofinanciar à concessão da bolsa paga aos profissionais que estarão cursando Residência Médica, bem como para a remuneração dos preceptores decorrentes dos Programas de Residência de Medicina de Família e Comunidade, e também daquela a ser realizada no Hospital da Previdência e no hospital Providência Materno Infantil, que foram credenciados (em 23/01/14) para essa finalidade pela Comissão Nacional de Residência Médica de Educação Superior do Ministério da Educação.

Esse aporte objetiva acelerar a implantação desse programa no Município de Apucarana num esforço para melhorar de imediato o atendimento às demandas da saúde da população. O prazo máximo desse dispêndio será de vinte e quatro meses.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 11 de abril de 2014.

Antonio Ananias  
**PRESIDENTE**

Aurita Ferreira Bertoli  
**SECRETARIA**

Luiz Cordeiro Magalhães Filho  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PROJETO DE LEI Nº 50/2014

AUTORIA – Executivo Municipal

**ASSUNTO DO PROJETO** – Autoriza o Executivo Municipal a cofinanciar o desenvolvimento dos Programas de Residência Médica no Município de Apucarana em razão da aderência pelo Município aos Programas de Residência de Medicina de Família e Comunidade e do credenciamento do Hospital da Providência e Hospital Providência Materno Infantil, e dá outras providências.

### PARECER

À apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 50/2014, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a cofinanciar o desenvolvimento dos Programas de Residência Médica no Município de Apucarana em razão da aderência pelo Município aos Programas de Residência de Medicina de Família e Comunidade e do credenciamento do Hospital da Providência e Hospital Providência Materno Infantil, e dá outras providências.

Fica o Executivo autorizado a despender de aporte financeiro (o valor mensal destinado será de R\$12.000,00 mensais, totalizando R\$144.000,00 anuais) necessário para cofinanciar à concessão da bolsa paga aos profissionais que estarão cursando Residência Médica, bem como para a remuneração dos preceptores decorrentes dos Programas de Residência de Medicina de Família e Comunidade, e também daquela a ser realizada no Hospital da Previdência e no hospital Providência Materno Infantil, que foram credenciados (em 23/01/14) para essa finalidade pela Comissão Nacional de Residência Médica de Educação Superior do Ministério da Educação.

Esse aporte objetiva acelerar a implantação desse programa no Município de Apucarana num esforço para melhorar de imediato o atendimento às demandas da saúde da população. O prazo máximo desse dispêndio será de vinte e quatro meses.

A dnota Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria. Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 11 de abril de 2014.

Luciano Augusto Molina Ferreira

PRESIDENTE

Telma Elizabeth Lemos Reis  
SECRETÁRIA

Mauro Bertoli  
RELATOR



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



Ofício GAB nº. 81/2014

Apucarana, 14 de abril de 2014.

6

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Formulamos o presente, nos termos do inciso I, § 3º, do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município, para solicitar o empenho de Vossa Excelência, no sentido de convocar a Câmara Municipal, para apreciar em regime de urgência, os Projetos de Lei nºs 49, 50, 51, 53, 54, 55 e 56/2014, deste Executivo em tramitação nesta Colenda Casa de Leis.

Contando com a indispensável atenção de Vossa Excelência antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
**Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia 14/04/14

Visto: 1º secretário ...

**Alessandro Garcia Fernandes**  
**SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**  
15/04/2014

Exmo. Sr.  
**JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
**NESTA**